



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000062/2021
Processo: 8937-00 2021

Parecer André Luiz Vieira - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira



Trata-se de Projeto de Lei nº 62/2021, de autoria do Ilustre Vereador Luiz Otávio Coelho - Pardal, que "Inclui o art. 33-A na Lei Nº 12.345, de 04 de agosto de 2011, que "Dispõe sobre o Estatuto de Defesa, Controle dos Animais no Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Dessa forma, conforme determinação Regimental, prevista no Art. 72, inciso II, alínea "a", aportou para análise da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira o PL 62/2021 que objetiva proibir, no âmbito do Município de Juiz de Fora, a realização de tatuagens e colocação de piercings em animais, com fins estéticos, por se caracterizarem como maus-tratos, cominando multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao infrator, multa esta triplicada em caso de reincidência.

Nesse sentido, após análise da proposição, parabenizamos o nobre vereador pela iniciativa e liberamos os autos para prosseguimento de seu trâmite regimental até deliberação em Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 10 de maio de 2021.

André Luiz Vieira
Vereador André Luiz - Republicanos